

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA VAGA DE ESTÁGIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA - PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS - PRÓ-FORMAÇÃO - EDITAL N.º 8/2024 - SEGEP.

A Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – torna pública a relação dos 75 (setenta e cinco) candidatos inscritos para vaga de estágio em Serviço Social e convoca todos que estão relacionados nas planilhas abaixo para realização da avaliação escrita. Os candidatos deverão levar caneta azul ou preta e o comprovante de inscrição assinado.

DATA DA AVALIAÇÃO: 1º de novembro de 2024 (sexta-feira).

HORÁRIO: 9h às 11h.

LOCAL: Auditório da Escola Municipal Maria Teixeira de Paula.

ENDEREÇO: Alameda Campomar, n.º 600, Jardim Campomar, Rio das Ostras.

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DO ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO
1	Emilly dos Santos Oliveira	UFF	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS NORTE - Secretaria de Assistência Social
2	Filipi Corrêa da Silva	UFF	
3	Júlia Nascimento Leal	UFF	
4	Larissa Teixeira Silva	UFF	
5	Laryssa Conceição de Oliveira	UFF	
6	Letícia Rafael Martins Rosa	UFF	
7	Lorrayne Corrêa Lestro	UFF	
8	Luanda Matha da Costa do Rosário	UNOPAR	
9	Marilangela Pereira	UNOPAR	
10	Rutenéia Miranda Felix	UFF	
11	Sabrina Barcellos dos Santos	UFF	
12	Samara de Oliveira Silva	UFF	
13	Sheris Duarte Porto do Nascimento	UNIASSELVI	
14	Ysis Cristhyelem de Oliveira Vieira	UFF	

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DO ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO
1	Álex Moreira Franklin	UFF	Núcleo de Gestão Pedagógica - NUGEPE - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
2	Davi dos Santos Teixeira		
3	Emile Mergulhão da Silva		
4	Letícia Ayres dos Santos		
5	Marinês Lessa da Silva		
6	Milena Maria Rangel da Silva		

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DO ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO
1	Camila Dantas da Mota	UFF	Centro de Saúde Extensão do Bosque – Secretaria de Saúde
2	Camilla Pereira Teles	UFF	
3	Gisely Machado da Silva	UFF	
4	Ludrielly Viana Tomaz	UFF	
5	Mikaelly Gomes de Alcântara	MULTIVIX SERRA	
6	Paula Cristina de Melo Ziviani maciel	UNOPAR	
7	Rafaella Maria da Motta Costa	UNESA	

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DO ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO
1	Caroline Moni de Lima	UFF	Ambulatório de Saúde Mental – Secretaria de Saúde
2	Heloisa Cristina de Mello e Britto		
3	Jamyle Michely da Silva Alves		
4	Kauanny Santos Ferreira		
5	Rodrigo Fonseca Silva		

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DO ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO
1	Andreia Cristina Ornelia da Conceição Silva	UNOPAR	Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Rui Ribeiro de Freitas - CAPSI – Secretaria de Saúde
2	Bárbara Paula Souza Siqueira	UFF	
3	Isabelle Alves de Freitas	UFF	
4	Lediane da Silva Walter	UNOPAR	
5	Thalita Regina Nascimento da Silva	UFF	

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DO ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO
1	Alessia Gabriela Barbosa da Silva	UFF	Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespanhol – UPA - Secretaria de Saúde
2	Âmara David Borges	UNESA	
3	Ana Clara Alves de Oliveira Moraes	UFF	
4	Beatriz de Almeida	UFF	
5	Bruna Lyra Drumond	UFF	
6	Bruna Pinheiro de Oliveira	UFF	
7	Camila Martins Rodrigues Boechat	UNIP	
8	Camilly Alves Ribeiro	UFF	
9	Daniel Araujo Noronha	UFF	
10	Daniele Machado Campos	UNESA	
11	Emily Karoliny Rodrigues de Freitas	UFF	
12	Estefany Baptista Lourenço Eustaquio Duarte	UFF	
13	Gabriela Éllen dos Santos	UNIASSELVI	
14	Gabrielle Soares do Nascimento	UFF	
15	Kathellyn França de Souza	UFF	
16	Krisckteen Borges Boechat	UNOPAR	
17	Matheus Benites Diniz	UFF	
18	Monique de Vasconcellos carvalho	UNIASSELVI	
19	Nathilen Ferreira	UFF	
20	Odaiza Alves da Silva	UFF	
21	Thalita Ribeiro da Silva	UFF	
22	Vitória de Jesus Pina Moraes	UFF	

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DO ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO
1	Barbara Faria Gonçalves	UFF	Pronto-Socorro Municipal Maria Rosa da Conceição – Secretaria de Saúde
2	Bruna Fernanda Verly da Silva Neto	UFF	
3	Daniele Silva de Souza	UNOPAR	
4	Igor Frossard Rimes	UFF	
5	Nadia Mari dos Santos Araujo Lima	UNOPAR	
6	Rafael Leone da Silva Nascimento	UNOPAR	
7	Rayanne da Silva Aguiar	UNOPAR	
8	Ruth Vargas do Rosario	UFF	
9	Sara da Gama Silva Barbosa	UNOPAR	
10	Sidilene Maria de Souza Pereira da Silva	UNOPAR	
11	Thainá da Silva Marinho Martins	UNIASSELVI	

ORDEM	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	LOCAL DO ESTÁGIO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO
1	Bianca dos Santos Nascimento	UFF	Núcleo de Atenção às Violências – NAVI/ DEPSA - Secretaria de Saúde
2	Emanuelle de Assis Barbosa Vicente		
3	Lohanny Costa Salustiano Carvalho da Rocha		
4	Robeto Alvino dos Santos		
5	Thiago dos Santos Cosendey		

Os candidatos que não comparecerem serão excluídos automaticamente do processo seletivo, conforme Item 15.1. do Edital n.º 8/2024. Os nomes dos candidatos, dos locais do estágio escolhidos e das instituições de ensino são divulgados conforme as informações digitadas pelo candidato no Formulário de Inscrição.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2024.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

SEMAP**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
Processo Administrativo nº 12266/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 12.266/2020 em nome de ALEZIR COSTA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 924.xxx.xxx-20 e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2024.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente
Agricultura e Pesca

SEMAS**Secretaria de Assistência Social**

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - ILPI - Nº 001/2024 - SEMAS

OBJETO: A presente Chamada Pública objetiva o CREDENCIAMENTO de Instituições de Longa Permanência - ILPI EM REGIME DE ACOLHIMENTO CONTINUADO OU TEMPORÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, especializadas no acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, atestando a real necessidade do acolhimento, de ambos os sexos, com diversos graus de dependências. O Credenciamento se dará para fins de contratação, de pessoas jurídicas de direito privado, lucrativas ou não, visando a prestação de serviços de ILPI, pelo período contratual de um ano, podendo ser renovado no interesse da administração. As vagas não excluem as já existentes relativas a Subvenção Social, realizadas por meio do Termo de Colaboração nº 002/2023, entre Município de Rio das Ostras e a Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva.

I - Compreende-se ainda a excepcionalidade do acolhimento institucional e os dispostos no Estatuto do Idoso, "art. 37º da Lei Federal nº 10.741/2003: A pessoa idosa tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.

§ 1o - A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família".

II - Além dos critérios estabelecidos pelo art. 37, § 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, devem ser considerados os critérios econômicos, jurídicos e avaliações sociofamiliar.

III - Os serviços devem ser assegurados pela Política de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade. Será celebrado o CREDENCIAMENTO com fundamento no Art. 79 inciso I do caput e Parágrafo único, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SEMAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

0.1 - O presente Edital objetiva o CREDENCIAMENTO de Instituições de Longa Permanência - ILPI EM REGIME DE ACOLHIMENTO CONTINUADO OU TEMPORÁRIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, para ofertar atendimento a idoso em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou risco social, a partir de 60 anos. Atendendo ou colocando à disposição dos interessados, serviços para atendimento de idosos oriundos do Município de Rio das Ostras, que comprovadamente residam no mínimo a dois anos no referido MUNICÍPIO, cujo os mesmos possam comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e que estejam referenciados e/ou acompanhados pela equipe do CREAS do Município, garantindo-lhes, desta forma, proteção integral, por meio de acolhimento, nos casos de abandono, negligência ou risco pessoal; oferecendo ambiente de respeito e dignidade; assegurando sua participação na comunidade e sua integração ao meio social; defendendo sua dignidade e sua integridade física e moral, propiciando conforto e bem-estar, bem como garantindo seu direito à vida, atestando a real necessidade do acolhimento, de ambos os sexos, com diversos graus de dependências.

0.2 - Poderão participar do Credenciamento, pessoas jurídicas privadas, com fins lucrativos ou não.

Parágrafo único. Será admitido o Credenciamento de instituições de outros Municípios desde que possuam instalações para internação com até 200 km de distância da sede do Município de Rio das Ostras e atendam às disposições deste Edital.

0.3 - O Credenciamento se faz necessário para atender a demanda relativa a acolhimento institucional, considerando disposto na lei nº 10.741/2003, "art. 37º A pessoa idosa tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada. § 1o A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família".

0.4 - Os serviços devem ser assegurados pela Política de Assistência Social conforme previsto para a proteção especial de alta complexidade.